

PORTARIA Nº 386/2023**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON DA SILVA COSTA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2023 15/02/2023	FABRICIO CHIQUETO CUSTODIO - ME	Contratação do palestrante com objetivo de ministrar palestra de 75 (setenta e cinco) minutos no dia 15 de fevereiro de 2023 para líderes comunitários, dando início ao projeto "Soma: líderes formando líderes", voltado ao desenvolvimento das comunidades, cidadania e participação social. A palestra é parte do primeiro encontro do projeto que tem duração de um ano e foi pensada visando estimular a formação de lideranças comunitárias éticas, conscientes e proativas, que saibam dialogar e ativar os canais oficiais de comunicação em prol do desenvolvimento local nos bairros e distritos de Cachoeiro de Itapemirim, ensinando aos líderes, direitos e deveres constitucionais, para que interajam, de forma transparente, com os moradores e com outros líderes, somando forças e competências, para promover o avanço global do município. Contratação do palestrante com objetivo de ministrar palestra de 90 (noventa) minutos no dia 08 de março de 2023 para o prefeito, vice-prefeito, secretários, coordenadores executivos e subsecretários em continuidade ao projeto "Soma: líderes formando líderes", voltado ao desenvolvimento dos líderes no setor público Municipal. A palestra foi pensada visando estimular a formação de agentes políticos de forma ética, consciente e proativa, que saibam dialogar e ativar os canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, facilitando o acesso dos líderes, para que interajam, de forma transparente, com os moradores e com outros líderes, somando forças e competências, para promover o avanço global do município	4097/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.



III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

